



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À
APRENDIZAGEM**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fortaleza, 01 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Desembargador Presidente do TRT7

Assunto: III Prêmio de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o ATO nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, o qual instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil – PCTI, com o objetivo de desenvolver ações com vistas à erradicação do trabalho infantil no país e à adequada profissionalização do adolescente;

CONSIDERANDO as linhas de atuação que norteiam as atividades do referido Programa, dentre as quais, a referente à “[...] educação para a prevenção” consistente no “[...] desenvolvimento de ações educativas e pedagógicas em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários”;

CONSIDERANDO, ainda, que nos anos de 2019 e de 2022 ocorreram edições bem-sucedidas do “Prêmio Combate ao Trabalho Infantil do TRT7”, com o objetivo de incentivar o público-alvo a atuar na multiplicação do conhecimento e convencimento, difundindo a mudança cultural necessária para o cumprimento da meta de erradicação do trabalho infantil;

CONSIDERANDO, por fim, que, para este ano, o concurso foi idealizado consistindo na seleção e na premiação de músicas inéditas compostas em língua portuguesa, de variados gêneros, produzidas por estudantes de escolas públicas e particulares do Estado do Ceará, do Ensino Fundamental ao Médio.

Solicitam, os signatários desta, o apoio da Presidência deste Tribunal para reeditarmos o Prêmio de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, cuja minuta de Edital anexamos e a submetemos à apreciação.

Sendo somente o que se apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque
Desembargadora do Trabalho e Gestora Regional

Antônio Célio Martins Timbó Costa
Juiz do Trabalho e Gestor Regional